

PORTARIA N.º0226/2022-GP/IPMB

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO que o requerente se habilitou através dos documentos necessários ao benefício de pensão, atendendo aos critérios exigidos em Lei;

CONSIDERANDO os termos dos Pareceres Jurídicos números 048/2022/PROJUR/IPMB e 170/2022/PROJUR/IPMB constantes nos autos do Proc. nº 2021.07.21399 P – SISPREV que opinou pela concessão do benefício;

RESOLVE:

I- CONCEDER o benefício de **PENSÃO POR MORTE** de **MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA MOREIRA**, cf. Certidão de Óbito nº 0188200 70; servidora inativa da PMB/IPMB, matrícula nº 0046353-020, a seu marido **ORLANDO DA CUNHA MOREIRA**, CPF nº 062.677.182-04; consoante o disposto no art. 40, §7º da CF/88; art. 24, § 2º, I da EC nº 103/2019; art. 24, §2º, I da EC nº 103/2019; no art. 2º, I da Lei nº 10.887/2004; no art. 28, I da Lei Municipal nº 8.466/2005 e ainda no art. 2º, I, art. 6º, I, e art. 10 VII, alínea “b”, item 06, todos da Lei Municipal nº 9.448/2019 c/c art. 36, II, Parágrafo Único da Emenda Constitucional nº 103/2019, cujos proventos totalizam o valor atualizado de **R\$ 1.170,18** (mil cento e setenta reais e dezoito centavos).

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos a 02/10/2021, data do óbito.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, 06 de abril de 2022.

EDNA MARIA SODRÉ D'ARAÚJO
Presidente do IPMB